



DISPENSA 24/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revisão preventiva para o veículo descrito no item 2 deste Termo.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

Veículo: VW Gol

Placa: CCU-2H25

Modelo: MPI 1.0

Ano: 2022/2023

ITEM	QUANT.	PEÇAS/MATERIAIS
01	04	Litros de óleo do motor 5w40 sintético 508/509
02	01	Filtro de óleo do motor
03	01	Filtro de combustível
04	01	Filtro de ar do motor
05	01	Aditivo de combustível
06	01	Filtro do ar-condicionado
07	01	Spray granada de higienização do ar-condicionado
08	-	Mão de obra

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de manutenção preventiva do patrimônio público. A fundamentação detalha-se nos seguintes pontos:
- 3.2. Segurança Operacional e Eficiência:** A revisão preventiva visa assegurar a confiabilidade mecânica do veículo utilizado nos serviços da autarquia, mitigando riscos de acidentes e interrupções indesejadas nas atividades finalísticas por falhas técnicas evitáveis.

- 3.3. Inexistência de Quadro Técnico Próprio:** A contratação externa justifica-se pela ausência, no quadro funcional do SAMAE, de profissionais com atribuições específicas ou capacitação técnica para executar serviços especializados de manutenção automotiva.
- 3.4. Alinhamento com a Lei nº 14.133/2021:** A busca pelo "Menor Preço Global" atende ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta-se nos princípios da eficiência e economicidade, dada a baixa complexidade e o baixo montante econômico do objeto, conforme facultado pela referida Lei para contratações desta natureza.
- 3.5. Logística e Fiscalização:** A exigência de que a oficina contratada situe-se em um raio de até 20 quilômetros da sede da autarquia é estratégica para viabilizar o acompanhamento presencial dos serviços por um fiscal designado, garantindo a transparência e a correta execução do objeto. Além disso, essa quilometragem máxima garante que o veículo fique o menor tempo possível inoperante, haja vista se tratar do único veículo disponível para as atividades de análises químicas, administrativo e jurídico.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1.** O julgamento será efetuado pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1.** A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão automotiva preventiva. Os elementos que compõem a solução integral são:
- 5.2. Fornecimento de Insumos e Peças:** A contratada deverá fornecer todos os materiais listados, incluindo óleo sintético 5w40 (especificação 508/509), filtros de óleo, combustível, ar e ar-condicionado, além de aditivo de combustível e material para higienização.
- 5.3. Prestação de Serviço Especializado:** Aplicação de mão de obra

técnica para a substituição dos componentes e verificação dos sistemas do veículo, suprimindo a inexistência de profissionais com essa atribuição no quadro funcional da autarquia.

- 5.4. Logística e Fiscalização Integrada:** Para viabilizar a fiscalização direta por um servidor do SAMAE e garantir que o veículo fique inoperante no menor tempo possível, a oficina deve estar situada em um raio de até 20 quilômetros da sede da contratante.
- 5.5. Garantia e Responsabilidade:** A solução abrange a garantia total sobre os serviços e peças, com compromisso de correção de eventuais falhas em até 10 dias corridos, sem custos adicionais.
- 5.6. Eficiência Administrativa:** A contratação será formalizada via Nota de Empenho, que substituirá o contrato para fins de entrega imediata, otimizando o rito processual conforme permitido pela legislação para objetos de baixa complexidade.
- 5.7.** O objetivo final é assegurar que o veículo retorne à operação em até 3 dias úteis, plenamente revisado e em conformidade com as normas técnicas do setor.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** O prazo máximo para execução do serviço será de 3 (três) dias úteis, a contar da data da entrega do veículo na oficina da contratada.

7. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1.** Os serviços serão executados na oficina da contratada que deverá **situar-se até 20 quilômetros da sede da autarquia**, uma vez que um fiscal do SAMAE precisará acompanhar a execução dos serviços. Além disso, essa quilometragem máxima garante que o veículo fique o menor tempo possível inoperante, haja vista se tratar do único veículo disponível para as atividades de análises químicas, administrativo e jurídico.
- 7.2.** Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas do setor.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 8.1.** O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, que deverá ser acompanhada da Nota Fiscal.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.
- 9.2.** O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 9.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 9.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 10.1.** As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- 10.2.1.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.2.2.** Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 10.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

12. GARANTIA DO OBJETO



- 12.1.** A garantia deve cobrir todos os serviços realizados, as peças e componentes substituídos.
- 12.2.** A contratada deve se comprometer a corrigir quaisquer problemas cobertos pela garantia sem custo adicional para o contratante, em até 10 (dez) dias corridos.

13. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1.** A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos por se tratar de entrega imediata.

14. FISCALIZAÇÃO

- 14.1.** O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 15.1. Entrega do Veículo:** Disponibilizar o veículo na oficina da contratada para o início dos serviços.
- 15.2. Fiscalização e Acompanhamento:** Designar servidor do departamento competente para representar a autarquia na qualidade de fiscalizador, acompanhando presencialmente a execução dos serviços na oficina.
- 15.3. Pagamento:** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega efetiva dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 15.4. Gestão Orçamentária:** Garantir a disponibilidade da dotação orçamentária programada para atender às despesas desta contratação.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 16.1. Localização Estratégica:** Manter oficina situada em um raio de até 20 quilômetros da sede da autarquia para permitir o acompanhamento técnico.
- 16.2. Conformidade com Normas:** Executar todos os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas do setor



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

automotivo.

- 16.3. Prazo de Entrega:** Finalizar a execução total do serviço no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da entrega do veículo na oficina.
- 16.4. Garantia do Objeto:** Cobrir integralmente os serviços realizados e as peças substituídas, comprometendo-se a corrigir eventuais problemas sem custo adicional em até 10 (dez) dias corridos.
- 16.5. Custos Operacionais:** Arcar com todos os custos operacionais, despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento, sem direito a reivindicar custos adicionais posteriores.

17. ESTIMATIVA

- 17.1.** Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
1	04	Litros de óleo do motor 5w40 sintético 508/509	66,40	265,60
2	01	Filtro de óleo do motor	92,50	92,50
3	01	Filtro de combustível	36,64	36,64
4	01	Filtro de ar do motor	71,08	71,08
5	01	Aditivo de combustível	98,00	98,00
6	01	Filtro do ar-condicionado	47,50	47,50
7	01	Spray granada de higienização do ar-condicionado	40,74	40,74
8	-	Mão de obra	229,23	229,23

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1.** As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

I. Gestão/Unidade: 14

II. Fonte: 4

III. Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

V. PI: 24 e 27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ